



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2023

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo e permanentes, tais como: Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas e Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, visa suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Contas do Estado do Tocantins, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos diversos setores deste TCE no ano de 2.023.

2.2. As quantidades informadas no Estudo Técnico serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços.

2.4. O procedimento licitatório deverá cumprir o estabelecido no artigo 48 inciso III da Lei Complementar 123/2006.

2.5. A contratação através de Ata de Registro de Preços, deverá observar o disposto na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do **Memorando GABPR (0249625)**, emitido no Processo Sei nº 19.001817-8.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.
30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		

01	Veda rosca 18mmX25m, cor branca.	UNID.	10
30.24	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES		
02	Assento para vaso sanitário oval almofadado, na cor branca, produzido em polipropileno, compatibilidade universal.	UNID.	15
03	Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.	UNID.	03
04	Cano PVC soldável 50 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	UNID.	02
05	Cano PVC soldável 75 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	UNID.	02
06	Cano de PVC de 100mm, para esgoto de 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.	UNID.	02
07	Desengripante Spray 300ml.	UNID.	10
08	Engate Flexível em Aço Inox de 1/2 com 60cm.	UNID.	10
09	Fita zebrada para sinalização para uso em locais que ofereçam algum perigo e para controle de acesso de pessoas, na cor amarela com preto, rolo com 200metros, largura 7cm.	ROLO	03
10	Joelho 40 X 38 com anel.	UNID.	05
11	Lâmina de serra 12" polegadas	UNID.	10
12	Luva de união 75 mm.	UNID.	05
13	Parafuso de 3,5x15mm com bucha para drywall.	UNID.	100
14	Reparo para registro de gaveta 32mm DOCOL ou similar	UNID.	10
15	Reparo para torneira de lavatório cromada pressmatic, com regulagem. - Regulagem de tempo de fechamento (mínimo 4 segundos - máximo 10segundos). - Liga de cobre, plástico de Engenharia e Elastômeros - Acabamento cromado	UNID.	20
16	Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518.	UNID.	10
17	Sifão sanfonado universal 37,3cm, branco	UNID.	10
18	Sifão com copo, rígido em metal cromado de 1.1/2"x2" polegadas, por 30cm de comprimento	UNID.	05
19	Tubo de ligação de 27cm com anel, para vaso sanitário.	UNID.	10

30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
20	Cabo PP 03 x 1,5mm na cor preta	METRO	200
21	Cabo PP 03 x 2,5mm na cor preta	METRO	200
22	Cabo flexível 1.5 mm na cor verde.	METRO	100
23	Cabo flexível 2.5 mm na cor verde	METRO	100
24	Cabo flexível 2.5 mm na cor preta.	METRO	300
25	Cabo flexível 2.5 mm na cor vermelha.	METRO	200
26	Cabo flexível 2.5 mm na cor azul.	METRO	200
27	Cabo flexível 2.5 mm na cor branco	METRO	200
28	Caixa de embutir para gesso acartonado, tamanho 4cm x 2cm, produzida em termoplástico, com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto.	UNID.	100
29	Campainha sem fio a pilhas, alcance de até 40 metros com obstáculos e 100 metros sem obstáculos.	UNID.	05
30	Controle remoto para portão, com sistema de transmissão HCS, (anti-clonagem), dois canais independentes, indicado para todos os automatizadores.	UNID.	05
31	Driver para luminária plafon LED de 18w.	UNID.	50
32	Disjuntor monopolar de 16 Amperes, igual ou similar o da marca Siemens.	UNID.	10
33	Disjuntor tripolar 32A branco, igual ou similar o da marca Siemens.	UNID.	05
34	Disjuntor tripolar 90A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.	UNID.	15
35	Disjuntor tripolar 100A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.	UNID.	02
36	Fita isolante medindo no mínimo 10 metros.	UNID.	20
37	Fusível NH tamanho 16A.	UNID.	10
38	Interruptor de uma seção de embutir na cor branca.	UNID.	10
39	Interruptor de duas seções de embutir na cor branca.	UNID.	10
40	Interruptor de três seções de embutir na cor branca.	UNID.	15
41	Lâmpada Halógena 300W, 220V, 3000K.	UNID.	30

42	Lâmpada tubular LED 10 W. 60cm	UNID.	50
43	Lâmpada tubular LED 20 W. 120cm	UNID.	300
44	Lâmpada LED para soquete 36 W.	UNID.	30
45	Lâmpada LED para soquete 7 W.	UNID.	200
46	Lâmpada LED para soquete 9 W.	UNID.	50
47	Lâmpada AR111 LED, 10-15W.	UNID.	10
48	Lâmpada AR111 LED DIM 10-15W.	UNID.	20
49	Lâmpada PAR 20 LED, 7-10W.	UNID.	10
50	Luminária quadrada de embutir -Medida: 22cmx22cm; -Potência: 18W; -Temp. de Cor: 6500K; -Tensão: Bivolt; -Índice de proteção: IP20	UNID.	30
51	Luminária de Emergência Led 2 Faróis Especificações: - Tensão: 110-240 bivolt - Frequência: 50/60 hz - Potência: 18w - Índice de proteção: IP20 - Vida Útil: 300 ciclos - Tempo de Recarga; 24h - Autonomia: 6h (1 farol) / 3h (2 faróis) - Temperatura máxima: até 70C° por no mínimo 1h - Temperatura de cor: 6500k - Fluxo Luminoso: 3000 lm - Área de Abrangência: 600m² - Bateria: chumbado - Ácido 6 v 4500 mAh	UNID.	15

52	Luminária de Emergência em barra Especificações: - Mínimo 30 leds; - Tensão bivolt; - Luminosidade em fluxo máximo de no mínimo 100 lúmens; - Bateria recarregável; - Autonomia no fluxo mínimo de 6 horas; - Autonomia no fluxo máximo de 3 horas.	UNID.	50
53	Mangueira corrugada com diâmetro 25mm (3/4"). - Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas.	MTS.	200
54	Pino macho com saída lateral 2P+T 10 AMP.	UNID.	60
55	Pino macho com saída lateral 2P+T 20 AMP.	UNID.	10
56	Refletor LED 100W - preto Especificações: - Tensão bivolt; - Luminosidade de no mínimo 10.000 lúmens; - Cor preto; - Luz 6000k; - Classe de isolamento de no mínimo IP 66.	UNID.	10
57	Refletor LED 100W, Azul. Especificações: - Tensão bivolt; - Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens; - Luz Azul; (exclusivamente Azul) - Classe de isolamento de no mínimo IP 66.	UNID.	05
58	Refletor led 100w, Rosa. Especificações: - Tensão bivolt; - Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens; - Luz Rosa (exclusivamente Rosa); - Classe de isolamento de no mínimo IP 66.	UNID.	10

59	Refletor LED 50W Especificações: - Tensão bivolt; - Luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens; - Cor preto; - Luz 6000k; - Classe de isolamento de no mínimo IP 66.	UNID.	10
60	Refletor LED 30W Especificações: - Tensão bivolt; - Luminosidade de no mínimo 3.000 lúmens; - Cor preto; - Luz 6000k; - Classe de isolamento de no mínimo IP 66.	UNID.	10
61	Relê fotocélula -Bivolt automático; -Potência máxima; -Lâmpadas de 127V-500W, lâmpadas de 220v-1.000W.	UNID.	10
62	Sensor de presença para teto. Características: - Bivolt;- Três tipos de regulagem: luminosidade, sensibilidade de detecção e tempo que as luzes ficam acesas; - Ângulo de alcance 360°;- Intervalo de tempo: 8 a 7 minutos; - Alcance aproximado de no mínimo 8 metros.	UNID.	20
63	Tampa Cega (4x2) mais suporte na cor branca, modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.	UNID.	30
64	Tomada 2P+T (4x2) 10A novo padrão brasileiro.	UNID.	20
65	Tomada barra com 02 (duas) saídas 2P+T 10 AMP.	UNID.	10
66	Tomada barra com 03 (três) saídas 2P+T 10 AMP.	UNID.	40
67	Tomada barra com 04 (quatro) saídas 2P+T 10 AMP.	UNID.	70
68	Tomada 2P+T (4 x 2) 20A, novo padrão brasileiro, da marca DUTOTEC ou similar ao modelo DT-99231-00.	UNID.	15

69	Tomada dupla de (4x2) 10A, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.	UNID.	40
70	Tomada RJ45 (4x2) para lógica com módulos duplos, na cor branca, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.	UNID.	30
71	Bomba de dreno para aplicações até 60.000 btu/h Especificações: - Vazão Máxima - Nível Zero: mínimo 30 l/h; - Altura Máxima de Bombeamento: mínimo 13 m; - Desnível Máximo de Sucção: mínimo 1 m; - Nível de Ruído : máximo 35 dB(A); - Tensão: 220V.	UNID.	20
30.42	FERRAMENTAS		
72	Broca aço rápido 2,4 mm.	UNID.	05
73	Broca aço rápido 04 mm.	UNID.	05
74	Broca sds plus 08mm.	UNID.	05
75	Kit de serra copo para madeira Especificações: 8 serra copo: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm 1 Adaptador KW 8 1 Adaptador KW 1/4 Pol 1 Chave Allen padrão para aperto 1 Maleta plástica	KIT	01
76	Lima chata de 8 polegadas com cabo.	UNID.	05
52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA		
77	Kit furadeira de impacto 1/2" Especificações: - Potência mínima de 500W; - Velocidade variável e reversível; - Extensor magnético;- Aplicação em concreto, alvenaria e madeira; - Tensão 220V; - Organizador plástico	UNID.	02

78	Kit Parafusadeira/furadeira sem fio Especificações: -Torque: de no mínimo 20 Nm; - Controle de torque; - Empunhadura Ergonômica: 100% emborrachada; - Bateria de 20V; - Carregador Bivolt;	UNID.	02
52.45	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
79	Medidor de distância a laser - (trena) Especificações: -Faixa de medição de 0,15 – 40 m; -Díodo laser: 635nm, < 1mW; -Proteção mínima IP 54.	UNID.	01

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min às 18h00min, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

4.2. Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Na hipótese de os materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos, fonte 01.122.1171.22080000 - TCE -TO, elemento de despesa 3.33.90.30, (fonte 0500) subitens: 19, 24, 26, 42, 99 e 44.90.52 (fonte 0500) subitens: 38 e 45

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais e prover os pagamentos

dentro dos prazos convencionados.

6.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5. Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1. Atender prontamente às solicitações do **TCE/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da **Solicitação de Fornecimento** do Setor de Almoxarifado.

7.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

7.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

7.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **TCE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TCE/TO**.

7.2.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

9. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação do Boletim Oficial do TCE/TO.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento Administração e Finanças - DIOAF,

será o Servidor Jadires Sales Bezerra , Coordenador, matrícula nº 23.911-3 e o fiscal de contrato o servidor Ubirajara Augusto Pereira Filho, Coordenador, matrícula nº 24.170-9

10.2. Compete à fiscalização do contrato entre outros:

10.2.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

10.2.2.. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

10.2.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para (os produtos efetivamente entregues) ao CONTRATANTE;

11.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

11.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo o Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

11.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

11.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os (produtos entregues) não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12. AMOSTRA

12.1. Definido(s) o(s) vencedor(es) do processo licitatório, na ordem cronológica de classificação, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins poderá solicitar amostra(s) do(s) material(s) afim de aferir/averiguar as especificações e qualidade do(s) material(s) de consumo pelo licitante;

12.2. Caso seja solicitado amostra, a mesma deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis para Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Almoxarifado do TCE-TO, Av. Teotônio Segurado 102N, Qd. 01, Lote 01,02, Centro, Palmas, TO, CEP 77006-002;

12.3. O prazo de entrega da amostra será excepcionalmente dilatado, por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da empresa vencedora até o último dia estipulado para entrega das referidas, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado;

12.4. As amostras deverão estar protegidas em embalagens apropriadas, obrigatoriamente identificadas com o nome da licitante, número do pregão e demais informações que se relacionem ao fim a que se destina.

12.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do(s) material (s) de consumo ofertado(s), tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

12.6. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) individualmente, uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

12.7. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

12.7.1. Análise de documentação técnica tem por objetivo verificar se o(s) material(s) de consumo atendem a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

12.7.2. Análise das características e especificações tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

12.7.3. Teste(s) de desempenho tem por finalidade verificar se o(s) material(s) de consumo ofertado(s) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

12.8. Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitirá um

parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas;

12.9. Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **JADIREZ SALES BEZERRA, COORDENADOR**, em 16/02/2023, às 09:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0555885** e o código CRC **7CFB1297**.